

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(Extensão)**

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em Projeto aprovado no Edital nº 259/GR/UFS/2020.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de **03 (três) vagas disponíveis**.

2 DA BOLSA

2.1. O(s) bolsista(s) será(ão) selecionado(s) para atuar no Projeto EXT-2020-0039, intitulado **“Informatiza UFS: O que preciso saber sobre o SUS e o COVID-19”**

2.2. Ao(s) estudante(s) selecionado será destinado uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, correspondentes ao período de abril a julho de 2020.

3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Compete ao(s) bolsista(s) estar ciente e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível em (https://www.ufs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/edital-259_termo-de-compromisso-do-bolsista).

3.2. Manter durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA

4.1 Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa;

4.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

4.3 Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

4.4 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada; e, em caso de ser selecionado se encontrar numa dessas condições, deverá proceder a renúncia da mesma até a data de assinatura do Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto ao preenchimento da vaga.

4.5 Cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq

4.6 Desenvolver, em conjunto com a sua orientadora, e cumprir as Atividades de Trabalho previstas, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

4.7 Apresentar Relatório para Bolsista de Projeto de Extensão, conforme modelo disponível no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/formularios>, de acordo com o cronograma deste edital, ou mediante cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista.

4.8 Fazer referência ao apoio da UFFS ao trabalho, e incluir o nome da orientadora, em caso de possíveis publicações ou participação em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4.9 Devolver, integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do relatório final da proposta apresentada, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso do Bolsista.

4.10 Noções ou conhecimento teórico-prático em pesquisa nas bases de dados nacionais e internacionais, habilidade para elaborar sínteses de informações sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o enfrentamento da pandemia do coronavírus numa perspectiva de prevenção da saúde, domínio do uso de redes sociais (Instagram e Facebook) inclusive para realização de *lives* nessas plataformas. É necessário que os (as) bolsistas tenham acesso à computadores e *internet* para realização das atividades.

4.11 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para daniela.geremia@uffs.edu.br, até às 23h e 59 min, do dia 06/04/2020, constando em anexo os seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;
- b) Histórico da Graduação.
- c) Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF;
- d) Cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária.
- e) Carta de intenções conforme item 7 deste edital.

5.2 Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail constar no item assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "**Inscrição para Bolsista Fulano(a) de tal'**", ou

"Inscrição: Bolsista Projeto-Fulano(a) de tal".

6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

6.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Até 06/04/2020	23h e 59 min	E-mail: daniela.geremia@uffs.edu.br
Seleção <i>(Descrita no item 7.1)</i>	07 a 08/04/2020	9:00 às 17:00	Inserir forma de acordo com 7.2
Resultado Provisório	Até o dia 08/04/2020	18:00	O resultado será enviado para o e-mail dos inscritos.
Prazo para Recursos sobre o Resultado Provisório	09/04/2020	Até às 12:00	A ser enviado para o e-mail daniela.geremia@uffs.edu.br.
Resultado Final	09/04/2020	Até 23:00	O resultado final será enviado para o e-mail dos inscritos.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

7.1 Terão prioridade nesta seleção:

I - discentes oriundos de escolas públicas, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além não possuir nenhum curso superior concluído;

II – discentes que tenham residência natural em outras localidades e que, em decorrência da Pandemia de Coronavírus, tenham permanecido no município sede de seu campus de estudo, neste caso o campus Chapecó/SC;

III – discentes cuja residência natural seja nos municípios dos campi, neste caso em Chapecó/SC.

Parágrafo único. Caso o número de bolsas disponíveis seja superior ao número de candidatos habilitados que se enquadrem como prioridade, a(s) bolsa(s) deverá(ão) ser atribuída(s) aos candidatos que estejam melhor classificados dos demais requisitos.

7.2 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise de uma **CARTA DE INTENÇÕES** em que o candidato deve demonstrar seu interesse para desenvolver as atividades do projeto **“Informatiza UFFS: O que preciso saber sobre o SUS e o COVID-19”**. Será atribuída pontuação de zero a dez na análise da carta de intenções. A carta deve conter uma apresentação resumida do estudante, as habilidades exigidas conforme itens 3 e 4

do edital e um breve relato sobre sua trajetória no curso – descrevendo se já atuou em projetos de extensão ou pesquisa e como poderá contribuir neste projeto. Além disso, a carta de intenções deverá conter informações do candidato sobre sua inclusão ou não nos critérios de prioridade conforme descritos no item 7.1 deste edital.

Segue o resumo do projeto para possibilitar o entendimento da proposta: Desde a década de 60 muitos serviços de saúde do mundo registraram casos de infecções respiratórias e óbitos relacionado a infecção pelo coronavírus, mas nenhuma das situações registradas anteriormente tem a proporção de Pandemia como agora no ano de 2020. A partir deste cenário atual, justifica-se a importância científica e extensionista deste projeto que poderá auxiliar na adequada compreensão das situações e condições de saúde da população brasileira e contribuir para implementação de estratégias de prevenção. O objetivo deste projeto é realizar campanhas informativas por meio de plataforma digitais, abordando assuntos sobre o coronavírus e os assuntos que permeiam como o Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades serão planejadas para o período de abril, maio, junho e julho de 2020, mantendo um cronograma quinzenal de divulgação de material escrito e interação semanal com o público online através de vídeos ao vivo (“lives”) com temáticas previamente definidas e, também demandas sinalizadas pelo público. Com esta intervenção, espera-se a formação e empoderamento do público alvo sobre políticas públicas de saúde e enfrentamento do COVID-19, permitindo uma participação social mais ativa e coesa na prevenção da doença. Este projeto tem a possibilidade de contribuir na formação de pessoas e profissionais de saúde engajados com a saúde pública, com os temas de relevância social e compromisso sanitário.

Objetivos gerais do projeto:

1. Compreender o processo histórico e de conjuntura das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Realizar campanha informativa com publicações de medidas preventivas ao Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (SARS-CoV-2) - COVID 19, através da página do Instagram e Facebook do Grupo de Pesquisas e Políticas Públicas e Gestão em Saúde e da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva (LASC) da UFFS, visando integrar pesquisa e extensão universitária;
3. Elaborar manual com compilado de informações científicas sobre o novo coronavírus a ser distribuído eletronicamente para todos os Conselhos Municipais de Saúde da região oeste de Santa Catarina.

7.3 Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.4 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno dentro de 24 horas do chamamento, a Coordenadora do Projeto fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

7.5 O candidato a bolsa não selecionado poderá atuar no projeto na condição de Voluntário, com a aprovação da Coordenadora.

8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 O chamamento do estudante será efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição.

8.2 O chamamento do estudante voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo.

8.3 Após o chamado, será considerado como aceite o estudante providenciar até o prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto o Termo de Compromisso do Estudante, disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/repositorio/edital-259_termo-de-compromisso-do-bolsista

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº 259/GR/UFGS e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/PPGEC/UFGS/2019.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora e orientadora do Projeto.

Chapecó/SC, 01 de abril de 2020.

Profa. Dra Daniela Savi Geremia
SIAPE 2115053
Coordenadora do Projeto de Extensão